



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua da Administração Pública Municipal quanto à execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando garantir o pleno funcionamento das estruturas pertencentes à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e para o atendimento eficiente da população.

1.2. A manutenção adequada dos equipamentos públicos representa medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Município, especialmente porque diversos setores da administração dependem diretamente do funcionamento regular de centrais de ar, refrigeradores, freezers, bebedouros, fogões, micro-ondas e demais equipamentos eletrodomésticos essenciais à rotina administrativa e operacional das repartições públicas.

1.3. Os serviços pretendidos possuem caráter estratégico e essencial, considerando que os equipamentos utilizados diariamente pelas Secretarias e Fundos Municipais estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, das condições climáticas da região e da elevada demanda operacional existente nas unidades públicas municipais.

1.4. A manutenção preventiva configura importante instrumento de gestão patrimonial, pois possibilita a realização de inspeções periódicas, limpeza técnica, ajustes mecânicos, substituição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

preventiva de componentes e identificação antecipada de falhas, evitando danos maiores e reduzindo significativamente os riscos de paralisação inesperada dos equipamentos.

1.5. A adoção de medidas preventivas gera benefícios diretos à Administração Pública, promovendo maior vida útil aos equipamentos, redução de gastos com substituições prematuras, diminuição do consumo de energia elétrica e maior eficiência operacional das centrais de ar e aparelhos eletrodomésticos utilizados diariamente nos órgãos municipais.

1.6. Já a manutenção corretiva torna-se indispensável diante das falhas inevitáveis decorrentes do uso contínuo dos equipamentos, permitindo o restabelecimento imediato de sua funcionalidade e evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos ofertados à população.

1.7. A reposição de peças integra de maneira essencial a presente contratação, uma vez que inúmeros reparos demandam substituição de componentes danificados ou desgastados. Sem esse suporte técnico completo, muitos equipamentos permaneceriam inoperantes, ocasionando prejuízos administrativos, comprometimento dos serviços públicos e aumento dos custos futuros para o Município.

1.8. A recarga de gás nas centrais de ar revela-se igualmente necessária, especialmente considerando as elevadas temperaturas predominantes na região amazônica, onde a climatização adequada dos ambientes públicos contribui diretamente para melhores condições de trabalho aos servidores e para maior conforto da população que diariamente busca atendimento junto aos órgãos municipais.

1.9. Nas unidades administrativas da Prefeitura, a funcionalidade adequada desses equipamentos favorece a organização dos trabalhos internos, melhora o rendimento das equipes, proporciona ambientes mais adequados ao desempenho das atividades laborais e contribui para maior eficiência no atendimento das demandas administrativas do Município.

1.10. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os benefícios decorrentes da manutenção contínua dos equipamentos tornam-se ainda mais relevantes, uma vez que diversos aparelhos são fundamentais para conservação de medicamentos, armazenamento de vacinas, acondicionamento de insumos e manutenção de ambientes minimamente adequados para atendimento humanizado da população.

1.11. A adequada climatização das unidades de saúde também contribui para melhores condições sanitárias e maior conforto térmico de pacientes, profissionais da saúde e acompanhantes, especialmente em ambientes de grande circulação e permanência prolongada de pessoas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.12. Na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares vinculadas ao FUNDEB, a manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos proporciona benefícios significativos ao ambiente escolar, assegurando melhores condições de ensino, maior conforto para alunos e professores e ambientes mais apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

1.13. A permanência dos equipamentos em pleno funcionamento contribui diretamente para o processo de aprendizagem, uma vez que ambientes climatizados e organizados favorecem a concentração, o rendimento escolar e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

1.14. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços pretendidos possuem elevada importância social e administrativa, considerando que os programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pelo Município necessitam de ambientes adequados, acolhedores e minimamente estruturados para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

1.15. Os Centros de Referência de Assistência Social, unidades de atendimento, programas sociais e demais setores vinculados à assistência social dependem diretamente da funcionalidade adequada das centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos para garantir condições dignas de acolhimento à população atendida, especialmente crianças, idosos, gestantes e pessoas em situação de risco social.

1.16. Além disso, a manutenção regular desses equipamentos contribui para preservação de alimentos, armazenamento adequado de materiais utilizados nos programas sociais e melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam diariamente na execução das políticas públicas de assistência social.

1.17. Ressalta-se ainda que a ausência de manutenção periódica pode ocasionar aumento excessivo no consumo energético, comprometimento do desempenho dos equipamentos, desgaste acelerado dos componentes internos e necessidade de substituições integrais, gerando despesas significativamente maiores aos cofres públicos.

1.18. A contratação ora pretendida também proporcionará maior segurança operacional, reduzindo riscos de pane elétricas, curtos-circuitos, vazamentos, superaquecimentos e demais ocorrências capazes de causar danos ao patrimônio público e comprometer a continuidade das atividades desempenhadas pelas Secretarias e Fundos Municipais.

1.19. Outro importante benefício decorrente da contratação refere-se à maior agilidade na resolução de problemas técnicos, permitindo atendimento rápido às demandas das unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

municipais e evitando longos períodos de paralisação dos equipamentos essenciais ao funcionamento da máquina pública.

1.20. Cumpre destacar que o Município já reconheceu anteriormente a imprescindibilidade desses serviços por meio do Decreto Municipal nº 002/2026, instrumento que fundamentou contratação emergencial contemplando manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos. Todavia, considerando que tais serviços possuem natureza contínua e permanente, diretamente relacionados à manutenção da oferta regular dos serviços públicos municipais, evidencia-se a necessidade da realização de processo licitatório formal, visando assegurar contratação contínua, planejada, eficiente e compatível com as demandas permanentes da Administração Pública Municipal.

1.21. A formalização de contratação contínua permitirá maior controle administrativo, melhor planejamento da execução dos serviços, previsibilidade orçamentária, economicidade nas despesas públicas e maior eficiência na gestão dos equipamentos pertencentes às Secretarias e Fundos Municipais.

1.22. Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente justificada diante da necessidade de preservação do patrimônio público, continuidade dos serviços administrativos, fortalecimento da eficiência operacional das Secretarias Municipais e garantia de ambientes adequados ao atendimento da população, em estrita observância aos princípios da eficiência, continuidade, economicidade e interesse público previstos na Administração Pública.

1.23. Assim, resta demonstrada de maneira inequívoca a necessidade da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando assegurar melhores condições estruturais às repartições públicas municipais e garantir a adequada prestação dos serviços públicos à coletividade, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar o pleno funcionamento das centrais de ar-condicionado e dos equipamentos eletrodomésticos utilizados nas diversas unidades administrativas do Município de Santa Maria do Pará/PA, garantindo condições adequadas de trabalho, conforto térmico e preservação dos serviços públicos essenciais.

2.2. Considerando a natureza climática da região amazônica, marcada por elevadas temperaturas e alta umidade, torna-se indispensável a manutenção regular dos sistemas de climatização,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

evitando a degradação precoce dos equipamentos e assegurando ambientes salubres aos servidores e à população atendida.

2.3. A contratação dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva se justifica como medida de eficiência administrativa, uma vez que previne falhas inesperadas, reduz custos com substituições completas de equipamentos e prolonga a vida útil dos bens públicos.

2.4. A manutenção preventiva constitui ação estratégica de gestão patrimonial, pois permite identificar e corrigir falhas antes que estas evoluam para danos maiores, garantindo maior previsibilidade orçamentária e continuidade dos serviços administrativos.

2.5. A manutenção corretiva, por sua vez, é indispensável para o pronto restabelecimento do funcionamento de equipamentos que apresentem falhas, assegurando a não interrupção de atividades essenciais desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais.

2.6. A reposição de peças originais ou compatíveis de qualidade comprovada é requisito essencial para a execução adequada dos serviços, garantindo segurança operacional, desempenho técnico e conformidade com as especificações dos fabricantes.

2.7. A recarga de gás refrigerante em sistemas de climatização é atividade técnica imprescindível, devendo ser executada por profissionais habilitados, observando normas ambientais e de segurança, de modo a evitar impactos ao meio ambiente e garantir eficiência energética.

2.8. A contratação deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção de empresa tecnicamente qualificada e regularmente constituída.

2.9. A empresa contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, demonstrando experiência prévia na execução de serviços similares, mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.10. Será exigida da contratada a apresentação de registro regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como situação cadastral ativa e compatível com as atividades econômicas relacionadas ao objeto contratual.

2.11. A regularidade fiscal e trabalhista será condição indispensável para contratação, devendo a empresa manter atualizadas as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas à Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e Justiça do Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.12. A comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal também será obrigatória, assegurando que a contratada esteja em conformidade com suas obrigações tributárias em todas as esferas administrativas.

2.13. A empresa deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as licenças, autorizações e registros necessários ao exercício da atividade, especialmente aqueles exigidos por órgãos ambientais e de fiscalização técnica.

2.14. Será exigida a comprovação de qualificação técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, incluindo certificados de capacitação em manutenção de sistemas de climatização e equipamentos eletrodomésticos.

2.15. A contratada deverá possuir responsável técnico devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente, quando aplicável, garantindo a responsabilidade técnica sobre os serviços executados.

2.16. A empresa deverá manter estrutura operacional adequada, incluindo ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução eficiente e segura dos serviços contratados.

2.17. Será exigido que todos os materiais, peças e insumos utilizados atendam aos padrões de qualidade e normas técnicas vigentes, assegurando durabilidade e desempenho compatível com os equipamentos atendidos.

2.18. A contratada deverá garantir a rastreabilidade das peças substituídas, bem como fornecer relatórios técnicos detalhados de cada intervenção realizada, assegurando transparência e controle da administração pública.

2.19. Os serviços deverão ser executados por demanda, conforme solicitação das unidades administrativas, respeitando prazos de atendimento compatíveis com a criticidade de cada ocorrência.

2.20. A empresa deverá dispor de meios de comunicação eficientes para atendimento emergencial, garantindo resposta rápida em casos de falhas que comprometam atividades essenciais da administração pública.

2.21. Será exigido compromisso com práticas sustentáveis, especialmente no descarte adequado de resíduos e fluidos refrigerantes, observando normas ambientais vigentes e boas práticas de engenharia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.22. A contratada deverá manter seguro e responsabilidade sobre eventuais danos causados a equipamentos ou instalações durante a execução dos serviços, assumindo integralmente os custos de reparação quando comprovada sua responsabilidade.

2.23. A empresa deverá apresentar declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, garantindo sua idoneidade jurídica e administrativa.

2.24. Todos os documentos exigidos deverão estar sempre atualizados durante toda a execução contratual, sendo condição para pagamento a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, técnica e operacional.

2.25. Por fim, os requisitos aqui estabelecidos visam assegurar a seleção de empresa tecnicamente apta, juridicamente regular e operacionalmente eficiente, garantindo a execução satisfatória do objeto contratual e a plena continuidade dos serviços públicos essenciais no Município de Santa Maria do Pará/PA.

2.1. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento:

2.19.1. O prazo para execução do serviço objeto da licitação será de urgência conforme solicitada na requisição de fornecimento, conforme Ordem de Serviço. A contratada deverá executar os serviços no local previamente indicado pelo órgão contratante, respeitando os horários de expediente administrativo regularmente estabelecidos.

2.19.2. A execução deverá ocorrer de maneira organizada, planejada e em estrita conformidade com as especificações contidas na Ordem de Serviço, assegurando a adequada prestação do objeto contratado, bem como a preservação da qualidade, integridade e eficiência dos serviços executados.

2.19.3. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Pública para essa finalidade, devidamente formalizado como fiscal do contrato. Caberá a esse servidor verificar o cumprimento das condições pactuadas, inspecionando a execução dos serviços, conferindo quantidade, qualidade, conformidade técnica e demais exigências contratuais, registrando eventuais inconsistências, falhas ou irregularidades identificadas.

2.19.4. O cumprimento dessas rotinas de execução e fiscalização é essencial para assegurar que a prestação dos serviços ocorra de forma eficiente, contínua e alinhada às necessidades da Administração Pública. Eventuais ajustes, adequações ou correções deverão ser imediatamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

comunicados ao setor responsável, garantindo a pronta solução de eventuais pendências e a adequada execução do objeto contratado.

2.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade:

2.2.1. A presente contratação deverá observar rigorosamente os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, buscando minimizar impactos ambientais decorrentes das atividades de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, sem prejuízo da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

2.2.2. A empresa contratada deverá adotar práticas adequadas no manuseio, armazenamento e descarte de resíduos sólidos e líquidos, especialmente aqueles provenientes de equipamentos de refrigeração, assegurando o atendimento às normas ambientais vigentes.

2.2.3. No que se refere à recarga de gás refrigerante, a contratada deverá utilizar somente substâncias autorizadas pelos órgãos competentes, evitando a utilização de gases que causem danos à camada de ozônio ou que possuam alto potencial de aquecimento global.

2.2.4. Deverão ser adotadas boas práticas de eficiência energética durante a execução dos serviços, priorizando ajustes técnicos que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica dos equipamentos atendidos.

2.2.5. A contratada deverá sempre que possível priorizar a reutilização de peças e componentes que apresentem condições técnicas adequadas de reaproveitamento, desde que não comprometam a segurança, desempenho e vida útil dos equipamentos.

2.2.6. As peças substituídas e resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser destinados de forma ambientalmente correta, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios ou corpos d'água.

2.2.7. A empresa deverá possuir e apresentar, quando solicitado, procedimentos internos que comprovem a adoção de práticas sustentáveis, incluindo controle de resíduos e mitigação de impactos ambientais decorrentes de sua atividade.

2.2.8. Sempre que aplicável, deverão ser utilizadas ferramentas, equipamentos e insumos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental, contribuindo para a redução da pegada ecológica da atividade contratada.

2.2.9. A contratada deverá promover a capacitação contínua de seus profissionais quanto às boas práticas ambientais, especialmente no que se refere ao manuseio de gases refrigerantes e descarte de materiais contaminantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.10. Por fim, a observância dos critérios de sustentabilidade constitui requisito essencial da contratação, devendo a execução dos serviços estar alinhada às diretrizes ambientais vigentes, garantindo o equilíbrio entre eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e interesse público.

03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES *(Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21).*

3.1. A estimativa das quantidades para a futura contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Santa Maria do Pará/PA, foi elaborada com base no histórico de consumo apurado em contratações anteriores realizadas pela administração municipal no ano de 2021, cujas informações encontram-se registradas no Mural de Licitações dos Municípios do Estado do Pará, disponível em Mural de Licitações do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3630912>).

3.2. A definição dos quantitativos levou em consideração a demanda contínua das unidades administrativas, o consumo médio registrado nos exercícios anteriores, a rotina operacional das Secretarias Municipais e a necessidade permanente de abastecimento dos órgãos públicos com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais desempenhadas diariamente pela Administração Municipal.

3.3. Ressalta-se que os quantitativos estimados não sofreram alterações significativas em relação às contratações anteriormente realizadas pelo Município de Santa Maria do Pará, considerando que o padrão de consumo permaneceu compatível com a realidade administrativa atual. Tal manutenção decorre da continuidade das atividades executadas pelas Secretarias e Fundos Municipais, bem como da inexistência de mudanças relevantes na estrutura administrativa que justificassem ampliação ou redução substancial das quantidades historicamente utilizadas.

3.4. A adoção dos quantitativos já praticados em processos anteriores proporciona maior segurança técnica e administrativa ao procedimento, uma vez que os dados utilizados refletem a necessidade real do Município, evitando tanto aquisições insuficientes, que possam comprometer o regular abastecimento das Secretarias e a continuidade dos serviços públicos, quanto excessos que possam ocasionar desperdício de recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.5. Além disso, a estimativa realizada observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a futura contratação esteja alinhada às demandas efetivas da Administração Municipal e à adequada gestão dos recursos públicos, garantindo fornecimento contínuo e organizado para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, necessários ao funcionamento dos órgãos municipais.

3.6. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados para a contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de santa maria do Pará/pa, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais, bem como a continuidade do abastecimento necessário ao regular desenvolvimento das ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

3.7. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	50,000	UNIDADE
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	50,000	UNIDADE
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	40,000	UNIDADE
4	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	40,000	UNIDADE
5	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	40,000	UNIDADE
6	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	20,000	UNIDADE
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	20,000	UNIDADE
8	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	30,000	UNIDADE
9	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	30,000	UNIDADE
10	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	30,000	UNIDADE
11	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	30,000	UNIDADE
12	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	15,000	UNIDADE
13	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	15,000	UNIDADE
14	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	15,000	UNIDADE
15	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	10,000	UNIDADE
16	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	200,000	UNIDADE
17	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	200,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	200,000	UNIDADE
19	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	200,000	UNIDADE
20	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	100,000	UNIDADE
21	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	100,000	UNIDADE
22	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	20,000	UNIDADE
23	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	20,000	UNIDADE
24	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	160,000	UNIDADE
25	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	100,000	UNIDADE
26	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	100,000	UNIDADE
27	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	48,000	UNIDADE
28	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	50,000	UNIDADE
29	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	30,000	UNIDADE
30	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	30,000	UNIDADE
31	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	30,000	UNIDADE
32	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 7.500 BTUS	50,000	UNIDADE
33	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	50,000	UNIDADE
34	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	50,000	UNIDADE
35	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	30,000	UNIDADE
36	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	15,000	UNIDADE
37	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	15,000	UNIDADE
38	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	10,000	UNIDADE
39	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	10,000	UNIDADE
40	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 7.500 BTUS	60,000	UNIDADE
41	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	60,000	UNIDADE
42	CONCERTO E TROCA DAS PLACAS DA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	60,000	UNIDADE
43	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	30,000	UNIDADE
44	CONCERTO E TROCA PLACA DA CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	30,000	UNIDADE
45	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	20,000	UNIDADE
46	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	15,000	UNIDADE
47	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	15,000	UNIDADE
48	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 7.500 BTUS	25,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

49	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	25,000	UNIDADE
50	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	25,000	UNIDADE
51	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	15,000	UNIDADE
52	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	15,000	UNIDADE
53	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	10,000	UNIDADE
54	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	10,000	UNIDADE
55	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	10,000	UNIDADE
56	LIMPEZA DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS	60,000	UNIDADE
57	LIMPEZA DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 9.000 BTUS	60,000	UNIDADE
58	LIMPEZA DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTUS	60,000	UNIDADE
59	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS	50,000	UNIDADE
60	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 9.500 BTUS	30,000	UNIDADE
61	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.500 BTUS	20,000	UNIDADE
62	TROCA DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS	30,000	UNIDADE
63	TROCA DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	20,000	UNIDADE
64	TROCA DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	20,000	UNIDADE
65	TROCA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	20,000	UNIDADE
66	TROCA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	15,000	UNIDADE
67	TROCA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	10,000	UNIDADE
68	TROCA DO COMPRESSOR DA GELADEIRA	50,000	UNIDADE
69	CONCERTO E TROCA DE GÁS DA GELADEIRA	100,000	UNIDADE
70	CONCERTO E TROCA DO TERMOSTATO DA GELADEIRA	80,000	UNIDADE
71	LIMPEZA DO BEBEDOURO	145,000	UNIDADE
72	TROCA DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO	90,000	UNIDADE
73	TROCA DO CONDENSADOR DO BEBEDOURO	87,000	UNIDADE
74	TROCA DO TERMOSTATO DO BEBEDOURO	82,000	UNIDADE
75	TROCA DO MOTOR DO FREEZER	125,000	UNIDADE
76	TROCA DO VENTILADOR DO FREEZER	139,000	UNIDADE
77	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO FREEZER	120,000	UNIDADE
78	TROCA DO CONDENSADOR DO FREEZER	80,000	UNIDADE
79	TROCA DO TERMOSTATO DO FREEZER	80,000	UNIDADE
80	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO BEBEDOURO	165,000	UNIDADE
81	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	75,000	UNIDADE
82	TROCA DE CAPACITOR - CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	60,000	SERVIÇO

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O levantamento de mercado para a contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Santa Maria do Pará/PA, envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito nacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da administração municipal.

4.2. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios com necessidades administrativas similares as do Município de Santa Maria do Pará/PA, tem adotado os procedimentos administrativos como modalidade para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos. Por exemplo, o município de XINGUARA/PA, por meio do Processo Administrativo nº 020/2025/PMX, e do Pregão Eletrônico nº 009/2025/PMX, no exercício de 2025, sobre o objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERADORES, GELADEIRAS, CÂMARAS FRIAS E BEBEDOUROS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PARÁ E SUAS SECRETARIAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TCM PA
Tribunal de Contas do Município do Pará

LICITAÇÃO
#009/2025/PMX

00087 - XINGUARA
067001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Exercício: 2025
Situação: REALIZADA
Abertura: 17/03/2025 08:00
Publicação: 28/02/2025 08:33
Homologação: 04/04/2025 00:00
Cancellation: NÃO
Will be signed: SIM
Contracts: 24
Additions: 0

Objeto:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERADORES, GELADEIRAS, CÂMARAS FRIAS E BEBEDOUROS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PARÁ E SUAS SECRETARIAS.

REFERÊNCIA: R\$7.078.852,40 / ADJUDICADO: R\$1.966.298,27

4.3. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame.

4.4. Ainda assim observou-se que o Município de SANTAREM-NOVO/PA, identificado no Processo Administrativo nº 01508003/25, Pregão Eletrônico nº 9.2025-150803, do ano de 2025, seu objeto de contratação referenciado: objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TCMPA
Tribunal de Contas do Município do Pará

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Dados de Licitação Documentos: 10 Publicidades Participantes Lances & Itens: 22 Contratos Aditivos: 2

LICITAÇÃO

#9.2025-150803

000072 - SANTAREM-NOVO
072001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM-NOVO

Exercício: 2025
Situação: REALIZADA
Abertura: 23/10/2025 14:00
Publicação: 12/01/2026 10:11
Homologação: 27/11/2025 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 1
Aditivos: 0

Nº do Processo Administrativo: 0150803/25
Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
Critério de Avaliação: POR ITEM
Elemento de Despesa: SERVIÇO
Local de Abertura: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Observação: NÃO INFORMADA
Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

REFERÊNCIA: R\$3.472.384,25 / ADJUDICADO: R\$3.288.680,00

4.5. Da mesma forma, foram utilizados os dados do município de BRAGANÇA/PA, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 2026.13.02.004, com o Pregão Eletrônico nº 9.2026-015, igualmente no ano de 2026, sobre o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TCM PA
TOMADA DE PREÇOS MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM PA TRANSPARENTE

Dados da Licitação Documentos Publicidades Participantes Lances & Itens Contratos Aditivos

LICITAÇÃO
#9.2026-015

000017 - BRAGANÇA
017001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Nº do Processo Administrativo: 2026.13.02.004
Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
Critério de Avaliação: POR ITEM
Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
Local de Abertura: [HTTPS://LICITANET.COM.BR/](https://licitanet.com.br/)
Observação: NÃO INFORMADA
Há itens exclusivos para EPP/ME? SIM
Há cota de participação para EPP/ME? NÃO
Porcentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais? NÃO
Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias? NÃO

Exercício: 2026
Situação: REALIZADA
Abertura: 25/03/2026 09:00
Publicação: 10/03/2026 16:59
Homologação: 24/04/2026 09:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 0
Aditivos: 0

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA.

REFERÊNCIA: R\$2.821.482,35 / ADJUDICADO: R\$1.692.887,38

4.7. Em busca da melhor solução para o atendimento da contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de santa maria do Pará/pa, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda da contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Santa Maria do Pará/PA, é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

4.8. A pesquisa revelou que o objeto em análise e as modalidades analisadas em questão, que envolve a contratação de bens e serviços comuns, com especificações técnicas claras e padronizadas, a adoção desses critérios garante simplicidade processual, segurança jurídica e plena compatibilidade com as necessidades administrativas do município, por isso a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, encontra respaldo e parâmetro legítimo e amplamente aplicável, especificamente no artigo 33, inciso I, da lei 14.133/21, que prevê o critério de julgamento pelo menor preço, mas também às necessidades administrativas do município, garantindo simplicidade, segurança jurídica e compatibilidade com a demanda identificada.

4.9. O levantamento demonstrou que o critério de menor preço seja adotado, a definição das especificações mínimas de qualidade dos itens assegura que a seleção da proposta vencedora não comprometerá a eficiência nem a durabilidade na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos. Ou seja, a administração pública estabelece previamente os padrões técnicos a serem observados, de modo que a disputa entre os futuros fornecedores ocorrerá exclusivamente em relação ao preço, mas sempre atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade definidos nos termos. Dessa forma, o município garante o equilíbrio entre economicidade e eficiência administrativa.

4.10. A opção pelo critério de julgamento pelo menor preço, aliado ao procedimento do pregão eletrônico e ao registro de preços, contribui para a obtenção de contratações mais céleres, transparentes e vantajosas. Essa escolha reforça o compromisso do município de Santa Maria do Pará/PA com os princípios da administração pública, assegurando previsibilidade de custos, mitigação de riscos de sobrepreço e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários. Em síntese, a adoção do critério do menor preço, com observância da qualidade mínima exigida, representa a solução mais eficiente, segura e vantajosa para atender ao interesse público de forma planejada e sustentável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.11. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Em primeiro lugar, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos serviços, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade geral e específica.

05. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de valor do objeto referente à contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Santa Maria do Pará/PA, foi elaborada com base em critérios técnicos e metodológicos compatíveis com as diretrizes da nova sistemática de contratações públicas, observando parâmetros de mercado obtidos em bancos de dados públicos oficiais.

5.2. O procedimento de formação da estimativa observou o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a utilização de preços obtidos a partir de contratações similares realizadas pela Administração Pública como referência para a definição do valor estimado da contratação, que estão como exemplo no levantamento de mercado, os municípios citados.

5.3. Os valores unitários obtidos não constituem preço final da futura contratação, mas sim referência técnica para a estimativa do valor global do objeto, assegurando compatibilidade com preços praticados no âmbito da Administração Pública e garantindo racionalidade na formação do orçamento estimado.

5.4. O suporte técnico e memorial de cálculo foi estruturado com base na tabela de composição do objeto composta por 82 itens de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, com descrição técnica, quantitativo estimado, unidade de fornecimento, valor unitário referencial e valor total por item.

5.5. Esses dados que foram utilizados para a composição dos preços unitários referenciais, foram extraídos do Mural de Licitações com a ajuda dos seguintes municípios;

BRAGANÇA/PA, site no TCM/PA: (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4271333#licitacao>).

SANTA MARIA DO PARÁ, site no TCM/PA: (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4260988>).

CAPANEMA/PA, site no TCM/PA: (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4298476#licitacao>).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SATAREM-NOVO/PA, site no TCM/PA: (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4243521#licitacao>).

A utilização desses bancos de dados públicos permitiu a construção de parâmetro técnico confiável para a estimativa de valor, assegurando alinhamento com os preços praticados na Administração Pública e observância dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

5.6. Com base na sistematização dos valores unitários referenciais e na composição quantitativa dos 82 itens que integram o objeto da contratação, foi projetado o montante global estimado de R\$ 2.045.912,61 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

5.7. O valor estimado representa referência técnica para instrução do procedimento administrativo, constituindo parâmetro para análise de vantajosidade das propostas e para avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com aqueles praticados no âmbito da Administração Pública.

5.8. A estimativa de valor não vincula a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, constituindo instrumento de planejamento orçamentário e parâmetro técnico para subsidiar o processo de contratação pública.

5.9. O procedimento adotado assegura conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.5.24. Dessa forma, a estimativa de valor do objeto foi estruturada com base em dados de contratações públicas disponíveis em bancos de dados oficiais, garantindo consistência técnica, transparência metodológica e adequação aos parâmetros legais que regem as contratações públicas.

5.10. Preços Unitários referenciais para o Memorial de Cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	50,000	UNIDADE	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	50,000	UNIDADE	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	40,000	UNIDADE	R\$ 809,33	R\$ 32.373,20
4	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	40,000	UNIDADE	R\$ 910,57	R\$ 36.422,80
5	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	40,000	UNIDADE	R\$ 977,38	R\$ 39.095,20
6	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 973,14	R\$ 19.462,80
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 1.066,47	R\$ 21.329,40
8	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 189,53	R\$ 5.685,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 167,53	R\$ 5.025,90
10	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 212,79	R\$ 6.383,70
11	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 233,72	R\$ 7.011,60
12	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 222,32	R\$ 3.334,80
13	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 250,35	R\$ 3.755,25
14	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 258,97	R\$ 3.884,55
15	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	10,000	UNIDADE	R\$ 258,97	R\$ 2.589,70
16	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	200,000	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
17	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	200,000	UNIDADE	R\$ 361,84	R\$ 72.368,00
18	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	200,000	UNIDADE	R\$ 323,55	R\$ 64.710,00
19	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	200,000	UNIDADE	R\$ 375,07	R\$ 75.014,00
20	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	100,000	UNIDADE	R\$ 390,50	R\$ 39.050,00
21	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	100,000	UNIDADE	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
22	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 438,80	R\$ 8.776,00
23	LIMPEZA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 441,44	R\$ 8.828,80
24	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	160,000	UNIDADE	R\$ 360,17	R\$ 57.627,20
25	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	100,000	UNIDADE	R\$ 375,56	R\$ 37.556,00
26	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	100,000	UNIDADE	R\$ 384,13	R\$ 38.413,00
27	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	48,000	UNIDADE	R\$ 377,33	R\$ 18.111,84
28	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	50,000	UNIDADE	R\$ 457,27	R\$ 22.863,50
29	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 486,60	R\$ 14.598,00
30	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 595,47	R\$ 17.864,10
31	CONCERTO E TROCA DE GÁS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 591,37	R\$ 17.741,10
32	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 7.500 BTUS	50,000	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
33	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	50,000	UNIDADE	R\$ 277,00	R\$ 13.850,00
34	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	50,000	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
35	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 358,45	R\$ 10.753,50
36	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 374,97	R\$ 5.624,55
37	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 376,64	R\$ 5.649,60
38	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	10,000	UNIDADE	R\$ 466,10	R\$ 4.661,00
39	CONCERTO E TROCA DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	10,000	UNIDADE	R\$ 467,70	R\$ 4.677,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 7.500 BTUS	60,000	UNIDADE	R\$ 333,33	R\$ 19.999,80
41	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	60,000	UNIDADE	R\$ 336,29	R\$ 20.177,40
42	CONCERTO E TROCA DAS PLACAS DA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	60,000	UNIDADE	R\$ 365,73	R\$ 21.943,80
43	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 397,87	R\$ 11.936,10
44	CONCERTO E TROCA PLACA DA CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 376,52	R\$ 11.295,60
45	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 400,54	R\$ 8.010,80
46	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 391,69	R\$ 5.875,35
47	CONCERTO E TROCA DE PLACA DA CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 364,03	R\$ 5.460,45
48	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 7.500 BTUS	25,000	UNIDADE	R\$ 778,33	R\$ 19.458,25
49	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	25,000	UNIDADE	R\$ 774,52	R\$ 19.363,00
50	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	25,000	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
51	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 835,00	R\$ 12.525,00
52	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 941,13	R\$ 14.116,95
53	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	10,000	UNIDADE	R\$ 1.024,67	R\$ 10.246,70
54	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	10,000	UNIDADE	R\$ 1.101,04	R\$ 11.010,40
55	CONCERTO E TROCA DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	10,000	UNIDADE	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
56	LIMPEZA DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS	60,000	UNIDADE	R\$ 232,73	R\$ 13.963,80
57	LIMPEZA DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 9.000 BTUS	60,000	UNIDADE	R\$ 233,40	R\$ 14.004,00
58	LIMPEZA DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTUS	60,000	UNIDADE	R\$ 235,53	R\$ 14.131,80
59	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS	50,000	UNIDADE	R\$ 374,13	R\$ 18.706,50
60	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 9.500 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 383,52	R\$ 11.505,60
61	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.500 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 358,57	R\$ 7.171,40
62	TROCA DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS	30,000	UNIDADE	R\$ 402,45	R\$ 12.073,50
63	TROCA DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 382,02	R\$ 7.640,40
64	TROCA DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 355,87	R\$ 7.117,40
65	TROCA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	20,000	UNIDADE	R\$ 761,67	R\$ 15.233,40
66	TROCA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	15,000	UNIDADE	R\$ 748,33	R\$ 11.224,95
67	TROCA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	10,000	UNIDADE	R\$ 829,11	R\$ 8.291,10
68	TROCA DO COMPRESSOR DA GELADEIRA	50,000	UNIDADE	R\$ 1.047,22	R\$ 52.361,00
69	CONCERTO E TROCA DE GÁS DA GELADEIRA	100,000	UNIDADE	R\$ 498,04	R\$ 49.804,00
70	CONCERTO E TROCA DO TERMOSTATO DA GELADEIRA	80,000	UNIDADE	R\$ 257,07	R\$ 20.565,60
71	LIMPEZA DO BEBEDOURO	145,000	UNIDADE	R\$ 286,18	R\$ 41.496,10
72	TROCA DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO	90,000	UNIDADE	R\$ 980,11	R\$ 88.209,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

73	TROCA DO CONDENSADOR DO BEBEDOURO	87,000	UNIDADE	R\$ 548,27	R\$ 47.699,49
74	TROCA DO TERMOSTATO DO BEBEDOURO	82,000	UNIDADE	R\$ 272,55	R\$ 22.349,10
75	TROCA DO MOTOR DO FREEZER	125,000	UNIDADE	R\$ 1.016,67	R\$ 127.083,75
76	TROCA DO VENTILADOR DO FREEZER	139,000	UNIDADE	R\$ 282,17	R\$ 39.221,63
77	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO FREEZER	120,000	UNIDADE	R\$ 596,00	R\$ 71.520,00
78	TROCA DO CONDENSADOR DO FREEZER	80,000	UNIDADE	R\$ 684,66	R\$ 54.772,80
79	TROCA DO TERMOSTATO DO FREEZER	80,000	UNIDADE	R\$ 260,67	R\$ 20.853,60
80	CONCERTO E TROCA DE GÁS DO BEBEDOURO	165,000	UNIDADE	R\$ 470,00	R\$ 77.550,00
81	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	75,000	UNIDADE	R\$ 670,00	R\$ 50.250,00
82	TROCA DE CAPACITOR - CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	60,000	SERVIÇO	R\$ 174,17	R\$ 10.450,20
				Total :	R\$ 2.045.912,61

ESTIMATIVA DO VALOR APROXIMADAMENTE DE: R\$ 2.045.912,61 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos pertencentes à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará, incluindo o fornecimento de peças, componentes e recarga de gás refrigerante, sempre que necessário. A medida busca garantir que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

6.2. A manutenção preventiva será realizada de forma periódica, abrangendo limpeza, inspeção técnica, ajustes, testes de funcionamento, higienização e demais procedimentos necessários para conservar os equipamentos em boas condições de uso. Essas ações preventivas são fundamentais para evitar falhas inesperadas, reduzir desgastes naturais e aumentar a vida útil dos aparelhos utilizados diariamente nos diversos setores da Administração Municipal.

6.3. Já a manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de reparos decorrentes de defeitos, falhas mecânicas, elétricas ou eletrônicas, garantindo o rápido restabelecimento do funcionamento adequado dos equipamentos. Essa atuação é essencial para evitar paralisações nas atividades administrativas e assegurar que os serviços públicos continuem sendo realizados de maneira eficiente e organizada.

6.4. A solução também contempla a reposição de peças, acessórios e componentes indispensáveis para os reparos e manutenções, utilizando materiais de qualidade e compatíveis com os equipamentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

existentes. A utilização de peças adequadas proporciona maior segurança, melhor desempenho e maior durabilidade dos aparelhos, reduzindo a necessidade de intervenções constantes.

6.5. A recarga de gás refrigerante será realizada sempre que identificada a necessidade técnica, observando os padrões adequados de segurança e eficiência. Esse serviço é indispensável para manter o desempenho correto das centrais de ar, especialmente em ambientes públicos onde o conforto térmico influencia diretamente nas condições de trabalho dos servidores e no atendimento prestado à população.

6.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, capacitados e com experiência na área, utilizando equipamentos e ferramentas apropriadas para cada tipo de manutenção. Além disso, deverão ser observadas todas as normas de segurança e qualidade aplicáveis, garantindo maior confiabilidade na execução dos serviços e preservação dos equipamentos públicos.

6.7. A contratação pretendida representa uma solução eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a realização de manutenções periódicas contribui para evitar danos de maior complexidade, reduz custos com substituições integrais de equipamentos e minimiza prejuízos decorrentes de paralisações inesperadas.

6.8. A solução permitirá atender de forma contínua as necessidades das diversas unidades administrativas do Município, incluindo prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais setores vinculados à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Dessa forma, será possível garantir melhores condições de funcionamento dos ambientes públicos utilizados diariamente pela população e pelos servidores municipais.

6.9. Os serviços serão executados conforme a demanda da Administração Municipal, mediante solicitação do setor responsável, possibilitando maior controle sobre as manutenções realizadas e acompanhamento adequado da execução contratual. Isso permitirá maior eficiência na gestão dos serviços e melhor fiscalização quanto à qualidade dos atendimentos prestados.

6.10. Diante disso, a contratação se mostra necessária e adequada para assegurar a conservação e o funcionamento eficiente das centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos do Município de Santa Maria do Pará, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, melhoria das condições de trabalho e oferta de um atendimento mais adequado à população.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com o orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Santa Maria do Pará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do Município de Santa Maria do Pará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específicas do serviço, a capacidade técnica da futura contratada e a viabilidade econômico-financeira da contratação, a Administração Pública busca assegurar a adequada execução do objeto e a satisfação do interesse público.

7.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do Município de Santa Maria do Pará/PA.

7.5. Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e da participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão poderá obter mais detalhes por meio do Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Pará/PA.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

qualidade; e

II - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

9.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos tem como principal objetivo garantir que os equipamentos utilizados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará permaneçam funcionando de forma adequada, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para um atendimento mais eficiente à população.

9.2. Com a realização periódica das manutenções, espera-se reduzir significativamente as interrupções causadas por falhas ou defeitos nos equipamentos, evitando transtornos nas rotinas de trabalho dos setores públicos e assegurando maior organização no funcionamento das unidades municipais.

9.3. Outro resultado pretendido é a prevenção de problemas mais graves nos aparelhos, já que a manutenção preventiva permite identificar desgastes e pequenas falhas antes que elas se transformem em danos maiores, reduzindo custos elevados com reparos emergenciais ou substituições completas.

9.4. A contratação também busca aumentar a vida útil dos equipamentos pertencentes ao patrimônio público municipal, promovendo melhor aproveitamento dos bens já adquiridos pela Administração e garantindo maior economia na utilização dos recursos públicos.

9.5. Espera-se ainda proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, por meio da manutenção adequada das centrais de ar e demais equipamentos, garantindo ambientes mais confortáveis, organizados e apropriados para o desenvolvimento das atividades diárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.6. A solução contribuirá diretamente para a melhoria do atendimento prestado à população, especialmente em locais de grande circulação, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais setores públicos que dependem do funcionamento adequado desses equipamentos.

9.7. Outro resultado esperado é a melhoria no desempenho dos aparelhos, já que equipamentos submetidos à manutenção regular costumam operar de forma mais eficiente, consumindo menos energia elétrica e apresentando menor índice de falhas durante sua utilização.

9.8. A contratação também permitirá maior planejamento por parte da Administração Municipal, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e possibilitando melhor controle sobre os serviços executados e os custos relacionados à manutenção dos equipamentos públicos.

9.9. Busca-se ainda garantir maior rapidez no atendimento das demandas de manutenção, evitando que equipamentos permaneçam por longos períodos sem funcionamento, o que poderia comprometer o andamento das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais.

9.10. Com a execução dos serviços, a Administração Municipal terá melhores condições de acompanhar o estado de conservação dos equipamentos, permitindo identificar necessidades futuras de manutenção, reposição de peças ou eventual substituição de aparelhos que apresentem desgaste excessivo.

9.11. Outro resultado importante é garantir que os serviços sejam executados de forma segura e adequada, seguindo normas técnicas e procedimentos corretos de manutenção, reduzindo riscos de acidentes e assegurando maior confiabilidade no funcionamento dos equipamentos.

9.12. A contratação também pretende padronizar os serviços de manutenção realizados nos diversos setores da Administração Municipal, garantindo maior qualidade nos atendimentos, uniformidade nos procedimentos adotados e maior eficiência na execução dos serviços.

9.13. Espera-se ainda contribuir para a preservação do patrimônio público municipal, evitando a deterioração precoce dos equipamentos e promovendo melhores condições de conservação dos bens utilizados diariamente pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

9.14. A solução proposta auxiliará diretamente no fortalecimento da gestão pública municipal, oferecendo suporte adequado para o funcionamento das atividades administrativas, educacionais, sociais e de saúde desenvolvidas pelo Município de Santa Maria do Pará.

9.15. Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação refletem o compromisso da Administração Municipal com a continuidade dos serviços públicos, a utilização responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

dos recursos públicos, a conservação do patrimônio municipal e a melhoria das condições de atendimento oferecidas à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

10.1. Para a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará, a Administração Municipal deverá adotar previamente todas as medidas necessárias para garantir a regularidade e eficiência da futura contratação.

10.2. Inicialmente, deverá ser realizada a adequada instrução do processo administrativo, contendo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento das demandas, justificativa da contratação e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

10.3. A Administração Municipal deverá promover levantamento prévio das centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos existentes nos prédios públicos municipais, identificando quantitativos, estado de conservação e principais necessidades de manutenção, permitindo melhor planejamento dos serviços a serem executados.

10.4. Também deverá ser realizada pesquisa de preços junto ao mercado especializado, com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados atualmente, assegurando economicidade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

10.5. Antes da celebração do contrato, será necessária a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, garantindo a existência de recursos suficientes para execução dos serviços durante a vigência contratual.

10.6. A Administração deverá definir de forma clara os critérios técnicos relacionados à execução dos serviços, incluindo procedimentos de manutenção preventiva, manutenção corretiva, recarga de gás, substituição de peças e prazos para atendimento das demandas encaminhadas pelos setores municipais.

10.7. Também deverão ser estabelecidos os critérios mínimos de qualidade para as peças, componentes e materiais utilizados durante os serviços, visando garantir maior durabilidade, segurança e eficiência no funcionamento dos equipamentos públicos.

10.8. Antes da assinatura contratual, deverá ser realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e capacidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

operacional, assegurando que a contratada possua condições adequadas para execução dos serviços.

10.9. A Administração Municipal deverá designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, garantindo controle eficiente sobre os serviços executados, prazos de atendimento, qualidade das manutenções realizadas e cumprimento das obrigações contratuais.

10.10. Também será necessário estabelecer rotinas administrativas para solicitação, acompanhamento e recebimento dos serviços, permitindo maior organização e controle das demandas provenientes da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

10.11. A Administração deverá orientar os setores envolvidos quanto aos procedimentos de fiscalização e conferência dos serviços executados, assegurando maior transparência e eficiência durante a execução contratual.

10.12. Antes da contratação, deverá ser verificado se a empresa possui profissionais qualificados, ferramentas adequadas e estrutura técnica compatível com as necessidades do Município, garantindo segurança e qualidade na prestação dos serviços.

10.13. Também deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho e as boas práticas ambientais relacionadas ao manuseio de gases refrigerantes, descarte adequado de resíduos e execução das atividades técnicas de manutenção.

10.14. A Administração Municipal deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais estejam devidamente definidas, estabelecendo obrigações, responsabilidades, prazos, condições de execução, critérios de fiscalização e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

10.15. Dessa forma, as providências adotadas previamente à celebração do contrato contribuirão para garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa, economicidade e adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

11.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

12.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao manuseio de gases refrigerantes, descarte de peças substituídas e utilização de materiais necessários à execução dos serviços. Por esse motivo, a execução contratual deverá observar práticas adequadas de controle ambiental e descarte responsável de resíduos.

12.2. Durante os serviços de manutenção das centrais de ar, poderá ocorrer manuseio de gases refrigerantes utilizados nos sistemas de climatização. Caso não sejam adotados procedimentos técnicos adequados, esses gases podem causar impactos ambientais, especialmente quando liberados de forma inadequada no meio ambiente, contribuindo para danos atmosféricos.

12.3. Outro possível impacto ambiental está relacionado ao descarte de peças, componentes e equipamentos danificados ou sem condições de uso, como compressores, filtros, placas eletrônicas, fios, capacitores e demais materiais substituídos durante as manutenções corretivas realizadas nos equipamentos públicos municipais.

12.4. A execução dos serviços também poderá gerar resíduos sólidos provenientes de embalagens, materiais de limpeza, peças substituídas e componentes utilizados nas manutenções, sendo necessário que a empresa contratada realize destinação ambientalmente adequada desses materiais, em conformidade com a legislação vigente.

12.5. A utilização inadequada de produtos químicos empregados na limpeza e higienização dos equipamentos poderá representar risco ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores, razão pela qual deverão ser utilizados produtos apropriados, observando normas de segurança e boas práticas ambientais.

12.6. Como medida de mitigação dos impactos ambientais, a empresa contratada deverá adotar procedimentos técnicos adequados para recolhimento, armazenamento, transporte e descarte de resíduos gerados durante a execução dos serviços, evitando contaminação do solo, da água e do ambiente em geral.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. A manutenção preventiva periódica dos equipamentos contribuirá positivamente para redução do consumo excessivo de energia elétrica, uma vez que aparelhos submetidos a manutenção regular tendem a operar com maior eficiência energética, reduzindo desperdícios e promovendo uso mais racional dos recursos públicos.

12.8. A contratação também poderá contribuir para prolongar a vida útil das centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, reduzindo a necessidade de descarte frequente de aparelhos e diminuindo a geração de resíduos eletrônicos provenientes da substituição prematura de equipamentos públicos.

12.9. A empresa contratada deverá observar todas as normas ambientais aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao manuseio de gases refrigerantes, descarte de resíduos, segurança do trabalho e preservação ambiental, buscando minimizar os possíveis impactos decorrentes das atividades executadas.

12.10. Dessa forma, embora a execução dos serviços possa gerar impactos ambientais relacionados às atividades de manutenção e substituição de componentes, a adoção de práticas adequadas de controle, descarte responsável de resíduos, utilização consciente de materiais e manutenção preventiva periódica contribuirá para redução dos impactos ambientais e para a execução sustentável dos serviços destinados às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21).*

13.1. Após a realização dos levantamentos técnicos e análise das necessidades da Administração Municipal, conclui-se que a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará.

13.2. Verificou-se que os equipamentos utilizados pelos diversos setores públicos municipais são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas, educacionais, sociais e de saúde, sendo indispensável a realização de manutenções periódicas para garantir sua conservação e pleno funcionamento.

13.3. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas frequentes, interrupções nas atividades dos órgãos públicos, aumento de custos com reparos emergenciais e até mesmo a necessidade de substituição precoce dos equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.4. A contratação pretendida apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a manutenção preventiva contribui para redução de despesas futuras, prolongamento da vida útil dos equipamentos e melhoria das condições de funcionamento das unidades públicas municipais.

13.5. Conclui-se também que a realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças e recarga de gás permitirá maior agilidade na solução de problemas técnicos, reduzindo o tempo de paralisação dos equipamentos e garantindo continuidade dos serviços públicos prestados à população.

13.6. A solução proposta atende ao interesse público, uma vez que proporciona melhores condições de trabalho aos servidores municipais e melhores condições de atendimento aos cidadãos que utilizam diariamente os serviços disponibilizados pela Administração Municipal.

13.7. Verificou-se ainda que a contratação contribui para maior eficiência administrativa, possibilitando planejamento adequado das manutenções, controle das demandas e acompanhamento contínuo das condições dos equipamentos instalados nos prédios públicos municipais.

13.8. A análise técnica realizada demonstra que a contratação é viável sob os aspectos operacional, técnico e financeiro, considerando a necessidade contínua dos serviços e a importância da conservação dos equipamentos utilizados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

13.9. Também se conclui que a contratação permitirá maior economicidade na gestão pública, reduzindo gastos decorrentes de falhas recorrentes, substituições integrais de equipamentos e despesas emergenciais causadas pela falta de manutenção periódica.

13.10. Quanto aos aspectos ambientais, verificou-se que os possíveis impactos decorrentes da execução dos serviços poderão ser devidamente mitigados mediante adoção de boas práticas ambientais, descarte adequado de resíduos e observância das normas relacionadas ao manuseio de gases refrigerantes e materiais utilizados nas manutenções.

13.11. A contratação também se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público, previstos na legislação aplicável à Administração Pública.

13.12. Diante das análises realizadas, entende-se que a contratação atende plenamente às necessidades identificadas pelos órgãos municipais, representando medida necessária para garantir melhores condições de funcionamento dos equipamentos e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.13. Assim, conclui-se favoravelmente pela viabilidade da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar e equipamentos eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará, por se tratar de solução necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Santa Maria -PA, 05 de maio de 2026

ALUIZIO DE
OLIVEIRA
PONTES:05540429249
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=pontes.aluizio@gmail.com

DE OLIVEIRA PONTES:05540429249
DN: cn=ALUIZIO DE OLIVEIRA
PONTES:05540429249, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=pontes.aluizio@gmail.com

ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

